



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº 04/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA no 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA no 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Edital CAPES nº. 01/2020, que torna pública a seleção de Instituições de Ensino Superior (IES) interessadas em implementar projeto no Programa Residência Pedagógica - PRP;

**1. RESOLVE**

- 1.1. Tornar pública a seleção de docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do Programa Residência Pedagógica - PRP, conforme critérios estabelecidos no Edital CAPES nº. 01/2020 e neste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

2.1. São objetivos do PRP:

- I. incentivar a formação docente em nível superior para a educação básica conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

- 3.1. Docente orientador(a): docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;
- 3.2. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica classificadas como prioritárias e gerais.
- 3.3. Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
- 3.4. Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

### **4. DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**

- 4.1. São requisitos mínimos para atuar como o docente orientador(a) do PRP, conforme Edital CAPES nº 01/2020:
  - I. Ser aprovado(a) pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;
    - a. Para os subprojetos interdisciplinares o(a) Pró-reitor(a) de Graduação selecionará um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos colegiados dos cursos que compõe o subprojeto;
  - II. Possuir título de mestre;
  - III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
  - IV. Estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da IES como docente;
  - V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
  - VI. Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
    - a. Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
    - b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
    - c. Coordenação de curso de licenciatura;

- d. Docência ou gestão pedagógica na educação básica; ou
  - e. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.
- VII. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, cujo formato será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 4.2. Para efeito das experiências indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do inciso VI do item 4.1, considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.
- 4.3. Para atender o disposto no inciso I do item 4.1 deste Edital, o resultado final da seleção deverá ser homologado pelo colegiado de curso ao qual está vinculado(a) o(a) docente.
- 4.4. É obrigatório ao(à) candidato(a) cadastrar o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 4.5. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 4.6. O valor da bolsa de docente orientador(a) do PRP corresponde a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 4.7. A efetivação do pagamento da bolsa, caso a UNILA tenha Projeto Institucional aprovado, é de responsabilidade da Capes.

## **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) DOCENTES ORIENTADORES(AS)**

- 5.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docentes orientadores(as) do PRP deverão se inscrever exclusivamente por meio eletrônico, via INSCREVA, no endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> de 17/01/2020 até as 23h59 do dia 09/02/2020.
- 5.2. Deverão ser inseridos no endereço eletrônico obrigatoriamente e nesta ordem:
- I. Declaração, conforme Anexo I deste Edital, afirmando:
    - a. Ter conhecimento do Edital CAPES nº 01/2020;

- b. Cumprir os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como docente orientador(a) do PRP, os quais constam, principalmente, no item 8.2 do Edital CAPES 01/2020;
  - c. Ter conhecimento das atribuições de docente orientador(a) do PRP e do conteúdo do subprojeto a ser submetido à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 1/2020 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;
- II. Quadro de pontuação para seleção de docente orientador(a) do PRP, conforme Anexo II deste Edital, preenchido, em formato .PDF;
  - III. Documentos comprobatórios das atividades informadas no Quadro de pontuação, ordenados e numerados;
  - IV. Currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, em formato .PDF.

## **6. DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PRP**

- 6.1. Os(As) docentes interessados(as) em atuar como docente orientador(a) do PRP terão os documentos de que trata o item 5 deste Edital analisados por uma comissão composta pelos seguintes membros:
- I. Pablo Henrique Nunes, Juliana Pirola Balestra e Aroldo da Silva Tavares, na condição de titulares;
  - II. Kelin Franciane Diedrich, na condição de suplente.
- 6.2. A avaliação será feita de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações submetido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II deste Edital, e análise dos respectivos documentos comprobatórios.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação do Quadro de Pontuações e o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação será convocado(a) para assumir a função de docente orientador(a) da respectiva área.
- 6.3.1 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício, como docente do magistério superior, no serviço público federal. Nesse caso, documentos adicionais poderão ser solicitados.
- 6.4. Os(As) demais candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos comporão cadastro de reserva da área, ficando aptos(as) a assumir a orientação do PRP em caso de vacância da função, no período de 18 meses a contar a partir da data de início das atividades do subprojeto sobre o qual versa esse Edital.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/01/2020
Período destinado para a submissão das inscrições	17/01 a 09/02/2020
Análise das inscrições	10/02 e 11/02/2020
Publicação do resultado preliminar	12/02/2020
Período para submissão de recurso	13/02/2020
Período para análise dos recursos	14/02 e 15/02/2020
Divulgação dos resultados dos recursos e publicação do resultado final	17/02/2020

## 8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2020 no [Portal de Editais da UNILA](#).
- 8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.
- 8.3. O recurso deverá ser protocolado, via INSCREVA, até as 23h59min do dia 13 de fevereiro de 2020, no qual deverá ser anexado um documento onde o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.
- 8.4. O resultado final será publicado pela PROGRAD, no dia 17 de fevereiro de 2020 no [Portal de Editais da UNILA](#).

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidos através do e-mail [prograd@unila.edu.br](mailto:prograd@unila.edu.br).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ainda que o(a) candidato(a) seja selecionado(a) internamente pelo presente Edital, a seleção final para a concessão da bolsa é realizada pela CAPES, mediante validação do CPF do(a) candidato(a). Não cabe à UNILA interferir nesse processo.
- 10.2. A aprovação final do projeto institucional do PRP dependerá da análise final do projeto pela CAPES.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvidos os colegiados de curso, se necessário.

Foz do Iguaçu, 17 de janeiro de 2020.

**PROFA CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**

**Pró-reitora de Graduação**

## ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, docente do magistério superior, SIAPE \_\_\_\_\_ declaro para fins de cumprimento do item 5.2 do Edital PROGRAD 04/2020 que:

- 1) Tenho conhecimento do Edital CAPES nº 01/2020;
- 2) Cumpro os critérios estabelecidos pela CAPES para atuação como docente orientador(a) do PRP, os quais constam, principalmente, no item 8.2 do Edital CAPES 01/2020;
- 3) Tenho conhecimento das atribuições de orientador(a) do PRP e do conteúdo do subprojeto a ser submetido no Projeto Institucional à avaliação da CAPES, conforme cronograma contido no Edital CAPES nº 1/2020 e posteriormente executado, se a UNILA for contemplada, durante a vigência do programa;

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome  
SIAPE

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A SELEÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR(A) DO PRP (conforme anexo I do Edital CAPES nº 01/2020)

<b>ÁREA DO SUBPROJETO:</b>					
<b>Indicador 4: experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores</b>					
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16		Currículo CAPES
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6		
<b>Total atuação na licenciatura</b>			<b>32</b>		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
<b>Total atuação na educação básica</b>			<b>20</b>		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
<b>Total atuação na formação continuada e na pós-graduação</b>			<b>28</b>		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
<b>Total atuação em programas/projetos</b>			<b>10</b>		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C, segundo última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
<b>Total produção na área</b>			<b>10</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>			<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)</b>	
			100		



*Emitido em 17/01/2020*

**EDITAL Nº 4/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 17/01/2020 17:15 )*

**CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**

*PRO-REITOR(A)*

*2144145*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/01/2020** e o código de verificação: **c11401a97a**